

**Decreto Nº 20 - de 01 de Março de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 ( cinquenta e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 39.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 39.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 39.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR., REF. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 51.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 51.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.04.06.10.302.0015.1.0018-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$ 39.000,00
2.08.00.15.452.0005.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 41.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 41.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 51.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 51.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 01 de Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2019.04.24 15:49:54 -03'00'